



Ofício nº 103/2021-DL

Araraquara, 24 de novembro de 2021.

À vereadora
Thainara Faria

Assunto: inadmissibilidade do Projeto de Lei nº 302/2021

Vereadora Thainara Faria,

É a presente para informar-lhe que, após detida análise do Projeto de Lei nº 303/2021, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartaz em órgãos públicos e privados do município de Araraquara/SP os informes da Lei nº 14.187, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de atos de discriminação racial”, decidi declará-lo inadmissível, na esteira dos fundamentos apresentados pela Diretoria Legislativa no Ofício nº 98/2021-DL, encartado no Processo Legislativo nº 466/2021 e acessível por meio do seguinte endereço: <http://consulta.camara-arq.sp.gov.br/Documentos/Documento/249580>, razão pela qual devolvo-lhe a mencionada propositura.

Por fim, destaca-se que é facultado a Vossa Senhoria exercer o direito de recorrer desta decisão presidencial, nos termos do art. 212 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, o qual conta com a seguinte redação no “caput”: “O recurso contra o Presidente da Câmara deverá ser interposto dentro de 10 (dez) dias da ocorrência do ato que o motivou”.

Atenciosamente,

VEREADOR ALUISIO BOI
Presidente